



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - Pl.

ñão hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize seo registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

7.2.2. nao impotesa de nao comprovação da existencia de fato superveniente que inviabilizao preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o formecedor
deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,
nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na
legislação aplicável.
7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o
gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para
verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao
cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis
para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5.1 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço
registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora
atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem
firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço
registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art.
124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante será considerado participante para efeito do remanejamento as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou da entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofier redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantitates para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - Pi.

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. se não houver exito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades lecidas no edital.

estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

., uo Decreto nº 11.402, de 2023). O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ncias previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para amento do registro do fornecedor.

# CONDIÇÕES GERAIS

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 20 de Março de 2024.

LUIS JOSE DE Assinado de forma digital

BARROS-028288 por LUIS JOSE 18 474

18474 LUIS JOSE DE ARROS

Prefeito Municipal





# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000. Francisco Santos – PI.

REGIANE BORGES DOS SANTOS Representante Legal

# Id:0F8BE6B64E325073

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – Pl.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº. 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP. 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. LUÍS JOSÉ DE BARROS, inscrito no CPF sob o nº 028.280.184-74, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2024-MFS/PI, Processo Administrativo nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Estadual nº 21.872/2023, Decreto Estadual 21.938/2023 e Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023 em conformidade com as disposições a seguir:

 DO OBJETO
 A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para prestação serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares para atender as necessidades do Município de Francisco Santos-PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo II do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024- MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de

## DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	V. Unitário Registrado	V. Total Registrado
1	Desmontagem e Montagem de Poços.		120	1.050,00	126.000,00
2	2 Montagem de equipamento novo com energia.		6	690,00	4.140,00
3	Reparo de painel de comando interno.	Serviço	15	175,00	2.625,00
4	Reparo de painel de comando externo.	Serviço	15	230,00	3.450,00
5	Montagem de painel de comando.	Serviço	15	240,00	3.600,00
6	Reparo de Bomba submersa 5 c.v.	Serviço	30	225,00	6.750,00
7	7 Reparo de bomba submersa 5 a 15 c.v. 8 Reparo em Motores a Diesel.		6	225,00	1.350,00
8			5	390,00	1.950,00
Retifica de Motores a Diesel.		Serviço	5	460,00	2.300,00
10	10 Retíficas de Eixo dos Motores.		30	355,00	10.650,00
11	11 Teste de vazão com NE e ND.		3	1.550,00	4.650,00
12	Rebobinamento de motor submerso até 5 c.v.	Serviço	30	440,00	13.200,00
13	Rebobinamento de motor submerso de até 15 c.v.	Serviço	5	625,00	3.125,00
14 Substituição de caixa de água.		Serviço	2	620,00	1.240,00
VALOR TOTAL REGISTRADO 18					185.030,00



# ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000. Francisco Santos – Pl.

Obs: A tabela deverá ser adaptada no caso de existência de cadastro de reserva e de acordo com o objeto registrado.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada aça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89)

Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

# DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão nelo fornecedor.

o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar

4.2.1. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à execução de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser execução de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser execução da contratação a contratação de vigência da ata.

prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, servado os requisitos do item 4.1.
4.5.1. Dos limites para as adesões
4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatorio registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.1.3. para aquisição emergencial de material de consumo odontológico por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à da da registro de preços carrenciado nel hinite de de registro de precos carrenciado nel hinite de consumo control pal, a calesão à contra cuinte de precos carrenciado nel ministração pública federal, estadual, distrital e municipal, a calesão à contra cuinte de precos carrenciados nel hinite contra co

e entidades da Administração Fublica federal, estadual, distrital e municipal, a adesao a ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.2.
4.5.1.4. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais



FRANCISCO SANTOS

# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/00001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos - PI

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos edado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- CADASTRO RESERVA.

  5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia titil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

  5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contrateção e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

  5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos réditos orramentários respectivos respectivos servectivos.
- da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

  5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de
  - instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de
- validade da ata de registro de preços. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- pós a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser obs s condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao
    - máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores
      - aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. sera respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

  5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

  5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes on formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade.
- propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses
  - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000. Francisco Santos – PI.

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e
- ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

  5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de precos, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação
- direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

  5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no
- Sistema de Registro de Preços
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventua atualização nos termos do edital, poderá:
  - zação nos termos do edital, podera:
    5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor
- .13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições stabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

# ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servicos registrados, nas seguintes situações:
  - 66.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:
  - 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados
  - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o
    - índice previstos para a contratação:
    - 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - Pl.

## NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

  - rao do preço registrado.

    7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

    7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e
- contratação mais vantajosa.

  7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

  7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

  7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

  7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

  7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. 7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações o fações un superiorio de la secución de la secuci
  - para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadors procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade
  - gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados
  - pelo mercado.
    7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS



# ESTADO DO PIALIÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000. Francisco Santos - PI

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades ouerao ser remanejadas peto orgao ou entidade gerenciadora entre os orgaos ou as entidades araticipantes e não participantes do registro de preços.

  2. O remanejamento somente poderá ser feito:

  8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

  3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar
- será considerado participante para efeito do remanejamento.

  8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

  8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com
- a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

# CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedo

- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:

  - 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

  - 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de
    - 9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

      cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por
- despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

(Continua na próxima página)

# Ano XXII • Teresina (PI) - Terça-Feira, 26 de Março de 2024 • Edição VXXXV





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES 10.1. O descumprimento da estabelecidas no edital. nto da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de

preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao face a face a constituir de co

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 25 de marco de 2024.

LUIS JOSE DE LUIS JOSE DE ( Assinado de forma digital po LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 ( ASSINADO SER 13-34-09 - ( Assinado de forma digital po LUIS JOSE DE LUIS LUIS JOSÉ DE BARROS Prefeito Municipal GOVOR EDIMAR GOMES DE SOUSA
Data: 25/03/2024 13:26:44-0300
Verifique em https://velidar.iti.gov.bi

EDIMAR GOMES DE SOUSA

Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro

# Id:09FED0D4D80A5046



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 981083 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS

PREGÃO 90004/2024

As 11:52 horas do dia 25 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIS JOSE DE BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n<sup>a</sup> 005/2024, Pregão n<sup>a</sup> 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares para atender as necessidades do Município de Francisco Santos-PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Objeto da compra:

Entrega de propostas: De 07/03/2024 às 08:00 até 22/03/2024 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 22/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

# Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/03/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/03/2024 às 08:00:48	SENHORES FORNECEDORES BOM DIA
Sistema	22/03/2024 às 08:01:02	OS ITENS ESTÃO EM DISPUTA
Sistema	22/03/2024 às 08:10:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/03/2024 às 08:11:42	SENHORES FORNECEDORES, VAMOS DAR INÍCIO A ETAPA DE JULGAMENTO. PERMANEÇAM CONECTADOS.
Sistema	22/03/2024 às 09:21:05	SENHORES FORNECEDORES, VAMOS DAR INÍCIO A FASE DE HABILITAÇÃO. PERMANEÇAM CONECTADOS.

# Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/03/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
22/03/2024 às 08:10:13	Início da etapa de julgamento de propostas

25/03/2024 11:52

UASG 981083

PREGÃO 90004/2024

Grupo 1

Valor estimado:

R\$ 201.285.2000

Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF \*\*\*.280.\*\*\*.\*4 - LUIS JOSE DE BARROS para E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00, melhor lance: R\$ 189.056,0000, valor negociado: R\$ 185.030,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
11,703,525/0001-00 - E. L. POCOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 189.056,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 189.056,0000	Valor negociado:	R\$ 185.030,0000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	ILITIES L'IDA	R\$ 175.924,3802	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 175,924,3802	Valor negociado:	Não informado	

## Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/03/2024 08:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/03/2024 08:10:09	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:13:26	SENHOR FORNECEDOR, TENDO EM VISTA APENAS UMA PROPOSTA CLASSIFICADA, ESTAMOS INICIANDO A NEGOCIAÇÃO.
Sistema para o participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:15:55	Sr. Fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: AFIM DE OBTER MAIOR ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO.
pelo participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:18:30	senhor pregoeiro, nossos lances já foram enviados quando do cadastro da proposta. sem lances. obrigado.
pelo participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:20:21	a empresa está analisando a negociação, pedimos dez minutos para analisar os valores ofertaados.
Sistema para o participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:20:53	OK. TEMPO CONCEDIDO.
Sistema para o participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:30:19	OBRIGADO PELA NEGOCIAÇÃO ACEITA.
Sistema para o participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:32:44	SENHOR FORNECEDOR, SOLICITO QUE ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO VALOR FINAL DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO, CONFORME O ITEM 7.1. DO EDITAL, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, SOB PENA DE RECUSA/DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante	22/03/2024 08:39:21	Sr. Fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 22/03/2024. Justificativa:

UASG 981083

PREGÃO 90004/2024

Data/Hora Responsável

11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:39:21	CONFORME LANCES E NEGOCIAÇÃO NO9 CHAT DO SISTEMA
pelo participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:40:06	já estamos providenciado no prazo do edital.
pelo participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:47:46	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:47:46 de 22/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00.
Sistema para o participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 08:51:07	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNFJ 11.703.525/0001-00. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	22/03/2024 08:51:07	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/03/2024 09:01:07.
Sistema para o participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 09:25:29	SENHOR FORNECEDOR, SOLICITO QUE ENVIE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE NÃO CONSTA NO SICAR, NO PRAZO DE 02 (DUAS) CONFORME O ITEM 8.1 DO EDITAL, SOB PERA DE RECUSA/DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 09:26:00	Sr. Fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 22/03/2024. Justificativa: CONFORME O EDITAL E ANEXOS.
pelo participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 09:26:40	iremos providenciar no prazo do edital.
pelo participante 11.703.525/0001-00	22/03/2024 09:34:13	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:13 de 22/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00.
Sistema	22/03/2024 10:00:01	O item GI está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/03/2024 10:10:01.
Sistema	25/03/2024 11:06:08	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/03/2024 11:16:08.
Sistema para o participante 11.703.525/0001-00	25/03/2024 11:07:58	Sr. Fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: CONFORME VALORES ENVIADOS NA PROPOSTA AJUSTADA.
pelo participante 11.703.525/0001-00	25/03/2024 11:13:21	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00, tendo informado R5 185.030,0000.
Sistema	25/03/2024 11:14:43	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/03/2024 11:24:43.
Sistema	25/03/2024 11:32:12	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/03/2024 11:42:12.

# Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
22/03/2024 08:39:21	Fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001.00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/03/2024 10:30:00. Motivo: CONFORME LANCES E NEGOCIAÇÃO NO9 CHAT DO SISTEMA
22/03/2024 08:47:46	Fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00 finalizou o envio de anexo.
22/03/2024 09:26:00	Fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/03/2024 11:25:00. Motivo: CONFORME O EDITAL E ANEXOS
22/03/2024 09:34:13	Fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00 finalizou o envio de anexo.
22/03/2024 12:52:56	Fornecedor E. L. POCOS LTDA, CNPJ 11.703.525/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 189.056,0000.
22/03/2024 12:53:25	Item homologado.
25/03/2024 08:13:45	Item com homologação cancelada. Descrição: PARA INFORMAR A NEGOCIAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR ENVIOU PROPOSTA COM VALORES INFERIORES AOS ÚLTIMOS LANCES
25/03/2024 11:52	3 de 16

(Continua na próxima página)